

LEI Nº 2530/81
de 03 de novembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 297 de 05/11/1981

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a CONESP para reforma do prédio da EEPSP "Prof. José Vieira Macedo".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

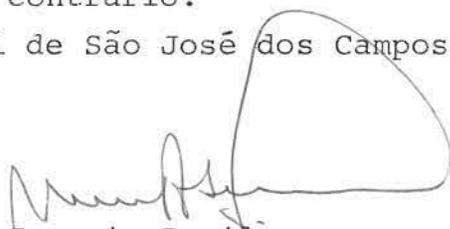
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos) salários-referência, nesta data fixados em Cr\$ 814.340,00 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta cruzeiros) visando a promover a reforma do prédio da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Prof. José Vieira Macedo".

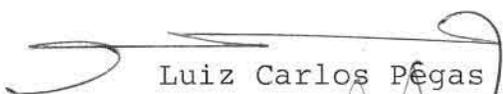
ARTIGO 2º - A Prefeitura aplicará as quantias recebidas, unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe suplementar qualquer custo que exceda ao valor do convênio, obedecidos os requisitos legais exigíveis para efetuação de despesas públicas.

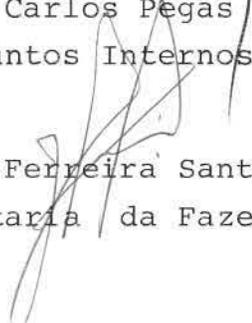
ARTIGO 3º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 814.340,00 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta cruzeiros), o qual correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização

Cont. Lei nº 2530/81 - fls. 02 -

./.

de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos

